SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	**Tipo dedocumento**	**DELIBERAÇÃO nº 33/2023** **Ref.: Processo Nº 1174047/2023**

Interessado:	:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
Assunto:	:	CADASTRAMENTO DO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 07/2023, estando presentes os seus Membros: **Eng. Civil Fabrício Macedo Furtado, Engª Civil Julyérica Tavares de Araújo, Engª Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de O. Lacerda e o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino**, apreciando o Processo de nº **1174047/2023**, que trata do pedido de cadastramento do CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS, localizado no município de Catolé do Rocha/PB, Sítio Cajueiro, s/n, que ministra o Curso de Bacharelado em Agronomia, e;

Considerando que a instituição apresentou a documentação abaixo relacionada, conforme Resolução 1.073/2016 do CONFEA e de acordo com o processo físico/eletrônico: a) Requerimento solicitando o cadastro do CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, às fls.01; b) Formulário A atendendo ao artigo 3º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, com as informações específicas, da fl.02 a fl.08; c) Resolução/UEPB/CONSUNI nº 0285/2019, de 18 de junho de 2019, que cria o Curso de Bacharelado em Agronomia, no Campus IV, de Catolé do Rocha, da fl.09 a fl.11;

Considerando que a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, com sede em Campina Grande está devidamente cadastrada neste Conselho e que no item 2.3.1 do Formulário A acima referido constam as informações que identificam o CAMPUS IV – CCHA - Centro de Ciências Humanas e Agrárias, estabelecido no Sítio Cajueiro, Zona Rural, em Catolé do Rocha/PB, onde é ministrado o Curso de Bacharelado em Agronomia;

Considerando que o presente processo tem fundamentação nos seguintes dispositivos legais: a) Lei 5.194/66, de 24 de Dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo; b) Lei 4.977, de 11 de outubro de 1987, que cria a Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências; c) Resolução 473, de 26 de novembro de 2002, do CONFEA, que institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREAS e dá outras providências; d) Resolução 1.073, de 19 de Abril de 2016, do CONFEA, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREAS para efeito de fiscalização do exercício profissional, no âmbito da Engenharia e Agronomia.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento do CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS, localizado no município de Catolé do Rocha/PB, Sítio Cajueiro, s/n, que ministra o Curso de Bacharelado em Agronomia.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Agronomia (CEAG) e Plenário, para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

Engenheiro Civil **Fabrício Macedo Furtado**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB